



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 149/2000

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito do Município de Vertente do Lério, para a legislatura que vai de 1º de Janeiro de 2001 à 31 de Dezembro de 2004.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

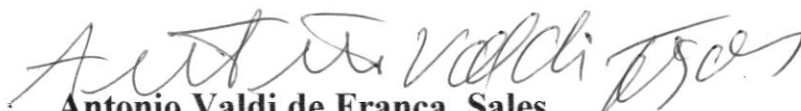
Art. 1º- Fixa em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) os subsídios do Prefeito do Município.

Art. 2º- Fixa em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) os subsídios do Vice-prefeito do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a implantação dessa Lei, correrão por dotação orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 15 de Dezembro de 2000.


Antonio Valdi de França Sales
#PREFEITO#